DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2081 | Página 1 de 19

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Decretos 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Extrato de Contrato 4
Licitações e Contratos 5
Portarias SEGAF/GABIP 5
Aviso de Suspensão 8
Homologação / Adjudicação 9
Extrato de Ata 10
Aviso de Licitação 12
Inexigibilidade 13
Extrato de Contrato 14
Advertências / Notificações 16
Citação de notificação por edital 16
Conselhos Municipais 16
Conselho Municipal do Idoso – CMI 16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 17
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 18

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3486, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de FEVEREIRO de 2026 em **R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$10,596 (dez inteiros, quinhentos e noventa e seis milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de fevereiro de 2026, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 29 de janeiro de 2.026

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 017/2026, de 29 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 661.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$661.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 661.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$341.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 341.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.010 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.010.18.541.4.4067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.3023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 040/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

*"**Dispõe sobre a CEDENCIA da Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica **CEDIDA** a Servidora Publico Municipal a **Sr.ª ELIBIA SHALON PADILHA DA SILVA ,** matrícula nº 3073/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL,** símbolo EDU, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, desta Prefeitura, para exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS MS.**

ARTIGO 2º- A cessão será concedida a partir da assinatura deste ato até 31 de dezembro de 2026. Com ônus para o cessionário nas formas prevista no termos estabelecidos no Convenio de Cooperação Mútua nº 005/2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 20 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVAGOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 039/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

*"**Dispõe sobre a CEDENCIA do Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica **CEDIDO** o Servidor Publico Municipal o **Sr.º VALDENIR APARECIDO DUARTE,** matrícula nº 3053/2. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL,** símbolo EDU, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, desta Prefeitura, para exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DOURADOS MS.**

ARTIGO 2º- A cessão será concedida a partir da assinatura deste ato até 31 de dezembro de 2026. Com ônus para o cedente nos termos estabelecidos no Convenio de Cooperação Mútua nº 001/2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVAGOMES

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Robson Nobres Souza da Silva.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Advogado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Planejamento.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 5.638,18 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 12 de janeiro de 2026 à 30 de abril de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Jaqueline Fachiano Lacerda– Secretária Municipal de Gestão de Administração e Planejamento, e Robson Nobres Souza da Silva – Contratado.*

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2026.

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 022/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 10/2026, Adesão de Ata 002/2025 Contrato Administrativo 014/2026**, firmado junto com a empresa **MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024**, **Processo 10/2026, gerido pela prefeitura municipal de ivinhema/MS.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz portador do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de divisão como Gestora; A servidora Jaqueline Ferreira Pinto, portadora do CPF: 701.xxx.xxx -72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como Fiscal Titular; A servidora Maisa Silva Tognon, portadora do CPF: 100.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Jean Carlos da Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 023/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 12/2026, Inexigibilidade Nº 1/2026**, **Contrato Administrativo 015/2026,** firmado junto com a empresa **Silvia Maria da Silva.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Palestra/Formação Continuada em Alfabetização e Método Fônico, para atendimento da Secretaria de Educação do Município de Deodápolis – MS.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz portador do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de divisão como Gestora; A servidora Jaqueline Ferreira Pinto, portadora do CPF: 701.xxx.xxx -72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como Fiscal Titular; A servidora Amanda Tognon da Costa Victor, portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de nutricionista como Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o

contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Jean Carlos da Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Amanda Tognon da Costa Victor,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

O Município de **Deodápolis** – MS por intermédio da Comissão de Contratação / Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO** o certame licitatório, na modalidade **Concorrência Presencial**, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodápolis-MS, com recursos do financiamento Avançar Cidades**,** em razão da interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que o recurso interposto possui efeito suspensivo, o procedimento licitatório permanecerá paralisado até a decisão final da autoridade competente, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Após o julgamento do recurso, será dada nova publicidade aos atos subsequentes, com a retomada do certame, se for o caso, pelos mesmos meios de divulgação do edital.

Deodápolis-MS 29 de janeiro de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Assinado digitalmente por Dalvan dos Santos Franco
ND: C=BR, OU=Departamento de Licitação, O=Prefeitura Deodápolis-MS, CN=Dalvan dos Santos Franco, E=dalvan_franco@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.01.29 20:16:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

DALVAN DOS SANTOS FRANCO
Agente de Contratação
Código registro TCE: 2D4FB6F3F5C1E1B313EC07DE34E8FAE6D70E0437

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 1/2026** na Modalidade Pregão Presencial **nº 1/2026**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Caminhão Munck/Guindauto com capacidade mínima de 15 toneladas para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município**, em favor da empresa:
JULIANA DOS SANTOS BORBA LTDA, CNPJ/MF 60.017.504/0001-46 no item 1 perfazendo o valor total de R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Deodápolis - MS, 28 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 59430A982F66A1668CB0CA7230B9D59064ECCF45

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO Nº 33/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e as empresas **BURITI-COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Diárias de Caminhão Truck e Caminhão ¾ para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Infraestrutura do município**.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:
1.1.

Empresa: BURITI-COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos Serviços**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	250	Diárias	**DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS** FINALIDADE: Transporte de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e materiais de consumo. Realização de mudanças de um setor público para outro dentro do município ou distritos. Transporte de grama de Dourados/MS a Deodápolis/MS. Transporte de tubos de concreto dentro do município. Coleta de galhos triturados ou não na sede do município e em todos os distritos. Transporte de materiais de construção até as frentes de trabalho. Transporte de materiais para o viveiro de mudas. Outros serviços que a administração julgar necessários ao longo da vigência do contrato. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Disponibilizar dois funcionários para a coleta de galhos, garantindo eficiência e celeridade na execução dos serviços. Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista e dois funcionários; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**: Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal.	570,00	142.500,00
2	200	Diárias	**DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK** FINALIDADE: Transporte de grandes volumes de materiais, incluindo: Materiais de construção; Tubos de concreto; Grama; Galhos triturados ou não; Outros itens conforme	780,00	156.000,00

			necessidade da administração. Realização de mudanças de equipamentos e mobiliários pesados entre setores públicos. Atendimento às demandas de transporte em todo o município e distritos. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Disponibilizar dois funcionários para apoio nas operações de carga e descarga. Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**: Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal.		
3	40	Diárias	**DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK** PARA MUTIRÃO DE LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE FINALIDADE: Transporte de resíduos, entulhos e materiais coletados em ações de limpeza promovidas pela Secretaria de Saúde. Apoio logístico para campanhas de combate a vetores de doenças, como dengue e outras endemias. Atendimento exclusivo às demandas da Secretaria de Saúde dentro do município e distritos. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:** Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal	880,00	35.200,00
				Total R$	**333.700,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 16 de abril de 2025.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL 3/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PROCESSO Nº 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando o **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Curso de Capacitação em Primeiros Socorros - Lei Lucas, para servidores da Rede Municipal de Ensino**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015 e demais legislação aplicável.

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão obter o edital completo no portal da transparencia link: *http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP.* *e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 4 de fevereiro de 2026, as 13:00 horas (MS), no Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, na Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodápolis/MS.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Assinado digitalmente por Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
DN: C=BR, OU=Prefeitura de Deodápolis, O=Segaf, CN=Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026
PROCESSO Nº 8/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Ensino para os anos iniciais do ensino 1º ao 5º ano), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Valor Total: R$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do relatório do serviço prestado, da Nota Fiscal ou Fatura.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos orçamentos: 15.001 - Departamento de Educação, 12.122.0002 - Administração Geral, 4.038 - Manter as Atividades de Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Demais Documentos constante no processo nº 8/2026.

Deodápolis - MS, 29 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
ND: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES:", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.01.29 20:32:13-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2026
ADESAO DE ATA Nº 002/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é **Aquisição de kit de material escolar personalizado por meio de Adesão de Ata de Registro de Preço 002/2025, Pregão Eletrônico 073/2024 e Processo Administrativo 156/2024 do Municipio de Ivinhema/MS.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 381.764,79 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O **prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses**, contado a partir da assinatura do contrato na forma do **artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
PROJETO ATIVIDADE 4034 DESPESA 71; FONTE 1500
PROJETO ATIVIDADE 4036 DESPESA 89; FONTE 1500
PROJETO ATIVIDADE 4100 DESPESA 78; FONTE 1500

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda- Pela Contratante e **Alyson Medeiros Vasconcelos**
– Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2026
Inexigibilidade Nº 1/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **Silvia Maria da Silva.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é **Contratação de Palestra/Formação Continuada em Alfabetização e Método Fônico, para atendimento da Secretaria de Educação do Município de Deodápolis – MS.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir do dia 29 de janeiro de 2026 até o dia 29 de abril de 2026.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 4.038 - Manter as Atividades de Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda- Pela Contratante e **Silvia Maria da Silva. –** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 29 de janeiro de 2026.

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 003, 29 de Janeiro de 2026.

Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MARIA INES DE SOUZA	480.***.***-68	1155/2025
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	820.***.***-91	841/2025
IAGO VINÍCIUS LOURENÇO BARBOSA	040.***.***-80	785/2025
CELIO LEONARDO DA SILVA	142.***.***-15	829/2025
JOSE GALDINO DE OLIVEIRA	390.***.***-53	1129/2025
DONIZETE SILVA	140.***.***-15	1106/2025
CAIO AUGUSTO DE SOUZA COSTA	451.***.***-84	871/2025
FRANCISCO BEZERRA LOPES	947.***.***-68	1217/2025
JEAN BATISTA DE ARAUJO	020.***.***-13	1113/2025
RAFAEL ROCHA DA SILVA	059.***.***-02	823/2025
R. N. HOSTALACIO CONSULTORIA E ENGENHARIA	35.189.***.****-60	1188/2025

NOME: Pedro Antônio Soares Junior
CARGO: Coordenador Geral de Tributação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI
Rua Pedro Marinhode Azevedo nº540
E-mail: conselhodeodapolisidoso@outlook.com
Resolução CMDI Nº. 001/2026

"Dispõe sobre o Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI."

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 883, de 18 de setembro de 2024, em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, resolve:

Art.1º Deliberar o calendário de reuniões ordinárias do CMDI, referente ao ano de 2026, ficando as reuniões

ordinárias definidas para a 2ª (segunda) quinta - feira de cada mês, com o horário fixado para às 15h;

MÊS	DATA
Janeiro	29/01/2026
Fevereiro	12/02/2026
Março	12/03/2026
Abril	09/04/2026
Maio	14/05/2026
Junho	11/06/2026
Julho	09/07/2026
Agosto	13/08/2026
Setembro	10/09/2026
Outubro	08/10/2026
Novembro	13/11/2026
Dezembro	10/12/2026

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 29 de janeiro de 2026.

Lucineide Tertuliana SantanaPereira Presidente do CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI

Rua Pedro Augustode Oliveira - n° 540 - Centro– Deodápolis/MS. E-mail:

conselhodeodapolisidoso@outlook.com

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 001/2026, de 29 de janeiro 2026.

"Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMDCA do ano de 2026".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 718 de 11 de dezembro de 2019, em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, Resolve:

Art. 1 - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias deste CMDCA do município de Deodápolis/MS para 2026, o qual ficou definido toda 2ª (segunda)quinta-feira de cada mês, com horário fixado às 9:00h;

Mês	Data
Janeiro	29/01/2026
Fevereiro	12/02/2026
Março	12/03/2026
Abril	09/04/2026
Maio	14/05/2026
Junho	11/06/2026
Julho	09/07/2026
Agosto	13/08/2026
Setembro	10/09/2026
Outubro	08/10/2026
Novembro	12/11/2026

Dezembro	10/12/2026

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 29 de janeiro de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS Nº. 001/2026

"Dispõe sobre o Plano de Ação do Recurso do FEAS para o Exercício de 2026".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2026;

Art.2º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento socioassistencial, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Metas	Público Atendido	Total anual
Atendimento aos Benefícios Eventuais –CRAS Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	600	Famílias	R$ 77.868,00
PSB - Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência do Idoso – CCI - Avenida Francisco Alves da Silva	100	Pessoas Idosas	R$ 31.539,00
PSEAC- Associação Douradense de Assistência Socia - ¨ LAR EBENEZER- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa¨/Unidade 1-Feminino	10	Criança e Adolescente	R$ 24.000,00
PSEMC- Serviço de Proteção Social Especial Def/Idosas/Família. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	72	Pessoa com Deficiência	R$ 126.153,00
TOTAL			R$ 259.560,00

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 29 de janeiro de 2026.

Daiane Vitor da Silva Clemente

Presidente do CMAS

Resolução CMAS Nº. 002/2026

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Reprogramação e Utilização de Recursos do FNAS para o exercício de 2026".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

da Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos do FNAS para o exercício de 2026.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 29 de janeiro de 2026.

Daiane Vitor da Silva Clemente

Presidente do CMAS

.....

Resolução CMAS Nº. 004/2026

"Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS do ano de 2026".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, resolve:

Art.1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias deste CMAS do município de Deodápolis/MS para 2026, o qual ficou definido toda 2ª (segunda) quinta-feira de cada mês, com horário fixado às 8:00h;

Mês	Data
Janeiro	29/01/2026
Fevereiro	12/02/2026
Março	12/03/2026
Abril	09/04/2026
Maio	14/05/2026
Junho	11/06/2026
Julho	09/07/2026
Agosto	13/08/2026
Setembro	10/09/2026
Outubro	08/10/2026
Novembro	12/11/2026
Dezembro	10/12/2026

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 29 de janeiro de 2026.

Daiane Vitor da Silva Clemente

Presidente do CMAS

.....

Resolução CMAS Nº. 003/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029"

O Conselho Municipal de Assistência Socialde Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao período de 2026-2029;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 29 de janeiro de 2026.

Daiane Vitor da Silva Clemente

Presidente do CMAS

.....